



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 119

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 242.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE OUTUBRO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Inauguração do serviço de eletrificação do povoado Sigefredo Pacheco, no Município de Campo Maior — PI. Precárias condições em que se encontram rodovias nordestinas.

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Apreciação de ato do Sr. Governador do Estado de São Paulo, atinente à distribuição de brindes.

**DEPUTADO JORGE UEQUED** — Colocações sobre o projeto que altera a legislação da Previdência Social, em tramitação no Congresso Nacional.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Defesa de doações feitas pelo Governador Paulo Maluf, a propósito do pronunciamento feito na presente sessão pelo Sr. Del Bosco Amaral.

**DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO** — Focalização do discurso proferido pelo Sr. Del Bosco Amaral na presente sessão. Protesto de S. Ex.<sup>a</sup> contra o aspecto pernudário na transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Norte de Natal para a cidade de Mossoró.

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Em questão de ordem, contraditada pelo Sr. Siqueira Campos, sobre expressão atribuída a S. Ex.<sup>a</sup>, mas não usada em seu pronunciamento.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Aprovação, por decurso de prazo, dos Decretos-leis n.os 1.857 e 1.858/81.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 91/81-CN (n.º 164/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.870,

de 6 de maio de 1981, que atribui competência para a dispensa da retenção de Imposto de Renda de reduzido valor, dispõe sobre a retenção do imposto incidente sobre rendimentos de depósito a prazo fixo, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação de Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 243.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE OUTUBRO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Solicitando providências da Direção do Banco do Brasil, com vistas a um melhor atendimento aos agricultores necessitados de financiamento à lavoura, pelas agências daquele estabelecimento de crédito nos municípios de Canto do Buriti e Barras, no Estado do Piauí.

**DEPUTADO EUCLIDES SCALCO** — Greve dos professores do Paraná.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.2.3 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PP no Senado

Referente a substituição de membros em comissões mistas.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 92, de 1981-CN (n.º 166/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.871, de 8 de maio de 1981, que dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela PRÓLOGO S.A. — Produtos Eletrônicos.

2.3.2 — Designação de Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### ATA DA 242.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE OUTUBRO DE 1981

#### 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha —

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 2.000,00
Ano .....	Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — José Fragelli — José Richa — Pedro Simon.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildo Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vileira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Césario Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart. — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luçena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira —

PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoesel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mamede — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Blas Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scariano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Men-

des — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Bacellarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Baldacci Filho — Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Gunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Lossio — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Frepagani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Li-

dovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marçezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no final da semana passada tomamos parte da cerimônia de inauguração do serviço de eletrificação do povoado Sigefredo Pacheco, Município de Campo Maior, Presentes o Governador Lucídio Portella, o Vice-Governador, Waldemar Macedo, Secretários de Estado, Dom Abel Alonso, Bispo de Campo Maior, Deputados Estaduais, o Prefeito do Município, Sr. Mamede Lima, o Prefeito de Barras, Raimundo Alves de Oliveira, o prestigioso Deputado César Melo, o representante da ilustre família Pacheco, Ivon Pacheco, o Dr. Guido Campelo Leite, a representação médica do INPS e de outros órgãos assistenciais do Município, representantes da CEPISA e SUDENE, Vereadores, autoridades civis, militares, religiosas e o povo da região.

Participamos daquele feliz evento e foi com emoção que assistimos à instalação dos serviços de iluminação elétrica do antigo povoado Conceição, atualmente Sigefredo Pacheco, numa justa e merecida homenagem ao nosso ex-companheiro na Câmara dos Deputados, e no passado também companheiro de V. Ex.<sup>a</sup> no Senado Federal, homem da região, que por ela lutou durante muitos anos. Como médico, prestou os maiores serviços à comunidade e, como representante do Piauí — não somente na Câmara dos Deputados, mas no Senado da República — lutou com denodo e espírito público pela causa do nosso Estado, e, principalmente, dos campomaiorense.

Sr. Presidente, a instalação dessas linhas de eletrificação, nos povoados e nas fazendas traz benefícios imensos ao desenvolvimento deste País e evitam o deslocamento das populações interioranas em procura das nossas metrópoles, de outros pontos mais privilegiados da Nação, quando temos necessidade de retê-las no seu habitat, onde estão instaladas com suas famílias, onde há organização social e onde contribuem para o desenvolvimento deste País.

Por outro lado, Sr. Presidente, queremos lamentar que num pequeno trecho da rodovia que liga Castelo a Campo Maior, justamente no desvio para que deste município se alcance o povoado de Conceição ou Sigefredo Pacheco, por poucos quilômetros de rodovia os transportes são danificados em razão da trepidação, causando insegurança nos passageiros e ocasionando considerável prejuízo. Seria da maior importância que essas estradas vicinais, destinadas ao escoamento da produção agropecuária, fossem construídas pelo Ministério dos Transportes ou em convênio com o setor do DER nos Estados, ou diretamente, de forma a permitir maior impulso ao desenvolvimento econômico do País no setor da produção, sobretudo agrícola e pecuária. Isto, no entanto, não vem ocorrendo. Já chamamos a atenção aqui para vários pontos ao território piauiense, onde até mesmo as BRs, em pequenos trechos, estão intransitáveis, a merecer críticas diárias dos habitantes da região. Isto ocorre com o Município de Oeiras, onde, em 15 ou 20 km da estrada, os transportes quase que afundam totalmente num pequeno trecho encascalhado e não recuperado, oferecendo desconforto e imenso prejuízo. Em Pedro II e Crateús, no Ceará, ou seja, em Poranga, um trecho de 42 km de estradas de terra, sem ponte de cimento armado, provoca acidentes, comprometem os veículos, principalmente os ônibus que trafegam entre as duas cidades. Desde 1961 que pleiteio seja terminado este trecho que consegui construir com o apoio dos meus colegas de Parlamento. Essa reivindicação, que trouxe duas ou três vezes à Comissão de Orçamento, foi atendida, e consegui levar e implantar aquele trecho com as verbas necessárias, tanto pelo lado do Piauí como pelo lado do Ceará. Apesar dos nossos esforços, no entanto, durante longos anos não conseguimos que o Ministério dos Transportes se sensibilizasse em relação aos nossos apelos.

Poderíamos citar também trecho da BR-020 e da BR-407, entre Picos, Bocaina, São Miguel do Tapuio e Piripiri, passando por várias regiões onde já existem grandes trechos já implantados

por nós, no passado, e para os quais o Ministério dos Transportes até hoje não ouviu a nossa voz.

Sr. Presidente, este País precisa de gerência. O Presidente João Figueiredo — ainda hospitalizado, e a quem formulamos votos de completo restabelecimento — precisa, ao recuperar-se, tomar conhecimento desses nossos apelos. Fazemos votos a Deus para que se restabeleça em breve e saiba do que se está passando nos vários pontos do País. Recorremos ainda ao Presidente em exercício, Aureliano Chaves, para que, em consonância, em perfeita harmonia com o Presidente Figueiredo, diligencie no sentido de atender às populações interioranas na parte de eletrificação rural e rodovias. São Pontos altos de nossa balança comercial, para que ofereçamos ao Tesouro Nacional meios de equilibrá-la.

Portanto, Sr. Presidente, ficam aqui os nossos reclamos e os nossos protestos, bem como as nossas congratulações com as populações de Sigefredo Pacheco, por terem conseguido a eletrificação de seu povoado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, existem homens que até na prática do mal não conseguem imprimir dimensão de grandeza às suas atitudes. O Governador Paulo Maluf, se não fosse trágico, seria cômico. Este fim de semana, no Clube do Congresso, uma criança inocente, filho de congressista, distribuía camisas de futebol com o dístico "Oferta do Governo Paulo Maluf", e informava aos Parlamentares presentes que o Sr. Governador as mandara ao seu pai para que as distribuisse na campanha eleitoral em seu Estado. Quando um megalomaniaco dessa espécie, além das ambulâncias que ainda distribui aos Estados do Nordeste, deixando morrer à míngua na periferia de São Paulo e na Baixada Santista os nordestinos que lá residem, enquanto faz a mais deslavada demagogia para chegar ao poder, nós ainda assistimos, sem qualquer reação, à distribuição de mais um pouco do que tem reservado. Agora passa a distribuir camisas de futebol, inclusive para filhos de congressistas, para que as redistribuam no Clube do Congresso, em Brasília. E para isto usa o dinheiro de miseráveis de São Paulo, de gente humilde que está morrendo à míngua. Esse irresponsável, que era mau comerciante na 24 de Março, em São Paulo, e utilizou-se da Associação Comercial para chegar ao Governo de São Paulo, distribui camisas de futebol, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para os demais brasileiros. O Governador não dá o pão, mas dá o circo, distribuindo, no Estado de Mato Grosso do Sul e em Estados do Nordeste amontoados de camisas de futebol, enquanto o povo destas regiões está morrendo de fome. É um insulto.

O Presidente Aureliano Chaves, em exercício, deveria mandar um telex, ou um telegrama, dizendo: "Sr. Governador de São Paulo, tenha um pouco mais de compostura".

Dirijo-me ao Congresso Nacional lamentando tomar o tempo dos Srs. Congressistas e até desta máquina, caríssima para os cofres desta Nação, para trazer assunto tão rasteiro, mas que mostra a dimensão desse Governador que distribui camisas de futebol a nível nacional. Esta não seria uma atitude digna de prefeitos do interior, nem de Vereadores em campanha eleitoral. Mas o Sr. Governador de São Paulo — e o testemunho está aí, no Clube do Congresso — entrega camisas de futebol na sua campanha desvairada pelo poder — não chegará lá, é verdade, todos sabemos. Enquanto isto, brasileiros de todos os quadrantes de São Paulo estão sendo massacrados. S. Ex.<sup>a</sup>, ao mesmo tempo, deslustrando os demais Governadores e os Srs. Parlamentares, distribui camisas de futebol aos Estados para fazer campanha política. Isto, realmente, é algo que num País com tanta miséria precisa ser considerado como algo de muito-sério.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lamento ocupar o tempo do Congresso Nacional, mas não pode ficar impune quem tanto mal faz à Nação, como o Sr. Paulo Salim Maluf, Governador de São Paulo, que conseguiu chegar ao cargo por meio de fraude e de meios os mais escusos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, na sexta-feira o Governo tirou a máscara. Mostrou que a conversa fiada do Ministro da Previdência Social não repercute a realidade do que o Governo quer fazer com o "pacote" da Previdência. Esse malsinado, odioso, malcheiroso Projeto 22, que retira 10% dos aposentados que ganham até 3 salários mínimos e 75% dos aposentados que voltam a trabalhar, teve sua máscara retirada quanto à posição do Governo.

O Presidente da República, também chamado Vice-Presidente no exercício eventual da Previdência — nesses dois Governos

paralelos que o País passa a ter, um no Planalto e outro no Rio de Janeiro — chamou as Lideranças do PDS para comunicar-lhes que o Governo não aceita nenhuma das 138 emendas que o projeto recebeu, e que a proposição deve passar conforme foi enviada.

O Relator da matéria, Senador Bernardino Viana, teve suspensa sua conversa com o Ministro Leitão de Abreu, que se recusou a receber o Relator no que tange à apreciação das emendas, sob alegação de que não há nenhuma emenda a apreciar, que o projeto tem que ser aprovado conforme o Governo mandou, ou seja, aquele projeto feito às duas horas da manhã, na mesa de um bar, deve ser aprovado, assim como o todo-poderoso Governo revolucionário enviou ao Congresso Nacional.

Resta aqui perguntar onde se coloca a palavra do Senador Nilo Coelho, que se comprometeu com o Comitê Nacional em Defesa dos Aposentados e com a Oposição no sentido de que os arts. 1º e 2º do projeto não seriam aprovados. Onde fica a palavra fácil e indiferente do Ministro Jair Soares que disse ser contra o projeto e cujo representante nesta Casa, Deputado Carlos Chiarelli, manifesta-se contra os arts. 1º e 2º? Em que posição ficam os Parlamentares do PDS, que têm respondido à opinião pública serem contrários a esse malcheiroso, odioso, desgraçado e odioso projeto de lei, que retira 10% do aumento semestral dos aposentados que ganham até 3 salários mínimos?

Em verdade, os dois Governos paralelos que tem o Brasil não sabem o que fazer, não sabem conviver no processo democrático. E o Ministro Delfim Netto continua a mandar e a comandar, não só o Governo do Rio de Janeiro, como o que está no Planalto. O projeto tem que ser aprovado conforme veio, porque o Governo quer saquear os aposentados, quer resolver os problemas financeiros da Previdência à custa da fome do sangue, da miséria de velhinhos, viúvas e órfãos. Não adianta a Nação repudiar. Não adianta os brasileiros protestarem.

Leio, aqui, Sr. Presidente, manifestação da Câmara de Vereadores do Esteio, no Rio Grande do Sul, que, na unanimidade de seus componentes — partidos da Oposição e do Governo — repudiaram o projeto. Trago também à Casa, para anexar ao meu pronunciamento, relação de 1.500 assinaturas colhidas naquela cidade, pelo Comitê Nacional em Defesa dos Aposentados. São 1.500 rio-grandenses protestando contra esse odioso projeto.

E o que faz o Governo? O Governo, que quer enlamear o Congresso Nacional, não tem nenhum respeito por esta Casa, porque ela, na sua quase totalidade, é produto do voto popular, enquanto o Governo é produto da "bionice". Porque enquanto o Governo não tem o voto, não tem o respeito popular, quer saquear os aposentados. E o Congresso vai ficar na posição de ou defender os brasileiros ou defender o Governo. Ou aceita essa posição odiosa de saquear os aposentados brasileiros, de roubar velhinhos, viúvas e órfãos, ou se posiciona contra esse projeto.

Mas o Governo, sexta-feira, tirou a máscara. Tanto o Governo do Planalto quanto o Governo da Gávea, no Rio de Janeiro. Os dois Governos paralelos querem que o projeto seja aprovado por decurso de prazo assim como foi mandado a esta Casa. É pouco provável, Sr. Presidente, que os Deputados e Senadores, os eleitos pelo povo e até aqueles que foram empossados contra a vontade do povo, queriam dar esse atestado de peleguismo, de submissão, de incompetência, de impatriotismo, de serem antipovo ao aceitarem a aprovação deste projeto. É pouco provável que esta Casa possa aceitar essa dimensão dilatada pelo Planalto, de que o povo tem de ser saqueado, de que os mais humildes têm de ser oprimidos, de que aqueles que pagaram durante 35 anos para ter uma aposentadoria decente têm de ser agora submetidos à vontade de um Governo insensível, desumano e cruel.

Sr. Presidente, o Planalto tirou a máscara. Ele não gosta dos aposentados; ele não gosta do povo e quer saqueá-los. Resta saber se este Congresso, que tem na sua quase totalidade a unção do voto popular, vai aceitar esse ato de tirania e de incompetência.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (PDS — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governador Paulo Maluf tem incomodado muito com a sua ação competente à frente da administração pública de São Paulo e da política nacional o nosso prezado colega Deputado Del Bosco Amaral e os opositores de São Paulo. As posições que o Governador de São Paulo tem tomado são de inteiro agrado da Nação, inclusive quando faz doações para áreas carentes, para regiões de onde se originaram os brasileiros que estão há muito tempo erigindo aquele grandioso Estado.

Ao enviar medicamentos, como tem feito, para áreas pobres de todos os Estados nordestinos e para o meu Estado, ao fazer doações de jogos de camisas de futebol, se é que ele os mandou, não está fazendo nada mais do que devolver uma parcela ínfima dos lucros que São Paulo aufera no intercâmbio econômico com

os demais Estados da Federação. (Palmas.) S. Ex.<sup>a</sup> tem procurado fortalecer as áreas carentes do País para fortalecer o Brasil, porque se o País for forte São Paulo também o será. Esta é a compreensão do Governador Paulo Maluf. Essa mania de acusar S. Ex.<sup>a</sup> com infundadas denúncias, quando ele apenas procura ajudar brasileiros de todos os rincões do Brasil, é inconcebível, chega a ser um desrespeito ao Congresso Nacional, nisto que ele, na realidade, é um homem conhecido nacionalmente, como uma das pessoas mais importantes na prestação de serviços à Nação, em qualquer das suas regiões, sem discriminar brasileiros, sejam de onde forem. S. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem ao devolver, através de assistência e doações, uma parcela pequena daquilo que São Paulo aufera no intercâmbio com outros Estados da Federação. Como já disse e repito, ele comprehende que São Paulo deve ser muito forte e só o será se o Brasil for forte, se essas disparidades regionais forem diminuídas, minimizadas e até erradicadas.

Ah se todos os governantes dos Estados do Centro-Sul e dos Estados ricos do Brasil fizessem como Paulo Maluf! Hoje ele está pagando um preço alto por ser o mais eficiente de todos os homens do PDS do seu Estado, um dos maiores do País, o mais competente na ação política, o mais capaz na distribuição de justiça e ao procurar um relacionamento justo com o restante da Pátria.

Nossos aplausos ao Governador Paulo Maluf.

Neste momento em que o aplaudimos, repelimos à altura as grosserias contra ele atiradas, pois, na realidade, sabemos que são devido exatamente à sua ação competente; o povo está vendo quem trabalha, quem ajuda, que age com justiça, quem procura descentralizar a administração e a economia, quem procura realmente, um relacionamento correto com as demais comunidades do Brasil. E esse homem, inegavelmente, é encontrado em Paulo Maluf.

A Oposição sabe que está cada dia levando maiores prejuízos, porque S. Ex.<sup>a</sup> está fazendo o que até hoje não se fez. Aliás, acho que o que ele faz é pouco, deveria aumentar suas realizações, seja no setor de esportes, de assistência social, seja no campo da agricultura, incrementando o relacionamento com os demais Estados da Federação. São Paulo é o locomotiva deste País, e não podemos ficar longe dele. Devemos estar sempre engatados e entrosados com ele para levarmos este Brasil a uma transformação radical tornando-o uma grande potência através do devido aproveitamento de sua extensão territorial, da sua população, da sua força econômica e das suas potencialidades.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Com a palavra o nobre Deputado Alberico Cordeiro.

**O SR. ALBERICO CORDEIRO (PDS — AL. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as camisas de futebol se transformam num problema político tanto para o meu querido Deputado Del Bosco Amaral como para o Governador Paulo Maluf. É estranho o linguajar do brilhante Deputado da Baixada Santista, quando sabe que na Cidade e no Estado de São Paulo estão as maiores colônias de outros Estados do Brasil e talvez de alguns países do mundo, que para lá foram a fim de com o seu braço, com a sua inteligência, com a sua capacidade, contribuir e colaborar para que hoje aquele Estado seja uma potência não apenas neste País, mas no Continente Sul-Americano. Quando as camisas de futebol se transformam num problema político, tenho meus receios até onde chegaremos na luta pelo voto, na luta pela vitória em 1982.

Avalizo o pronunciamento do eminent Líder Siqueira Campos, subscrevendo-o totalmente. Muito mais grave e urgente do que o Estado de São Paulo, do que as ambulâncias e as camisas de futebol é ajudar a outros Estados e aos políticos uma vez que São Paulo tem potencial financeiro para assim proceder.

Muito mais grave também é esta nota, publicada ontem no "Jornal do Brasil".

"O Rio Grande do Norte faz praça de ser um Estado pobre. Não deve ser tanto quanto dizem os seus governantes e confirma a classe política. Nesta semana toda a cúpula da administração estadual foi transferida de Natal para Mossoró, que será capital por mais de uma semana, com todo o Secretariado e mais assessores hospedados em hotéis. Cálculos otimistas dão conta de que a transferência custou 30 milhões de cruzeiros, mas a Assembléia Legislativa também resolveu ir. E foi. Mais 20 milhões de cruzeiros. Pode ser um Estado pobre, mas é pobre e perdulário."

O Rio Grande do Norte, lá no Nordeste, é um Estado tão pobre quanto Sergipe, Alagoas, Paraíba e Ceará, cujos Governadores vivem aqui batendo às portas dos Ministérios emendigando recursos. Mas, perdulariamente, numa transferência de Capital, com todo um aparato de carros oficiais, assessores, secretárias, mordomias, gasta 50 milhões numa viagem sei lá para fazer o quê.

Dai que, supondo esta questão mais séria do que o caso de São Paulo, sugiro ao Governo Federal tomar providências contra tais gastos e mordomias que estamos assistindo ocorrerem nos Estados pobres da Federação. Os governadores são delegados da Revolução, são os homens representativos do Poder Central, e para lá foram nomeados, indicados indiretamente, sem se ouvir o povo, tendo compromisso apenas com o Palácio do Planalto.

É por acreditar, como acredita o Deputado Del Bosco Amaral, no Presidente João Figueiredo e no Presidente em exercício Aureliano Chaves, que venho a esta tribuna lavrar o meu protesto não apenas contra esses atos perdulários que vêm ocorrendo no Rio Grande do Norte, mas também contra todos esses governadores que, pertencendo ao meu Partido, estão comprometendo o PDS e a classe política com essas despesas desnecessárias e, na maioria dos casos, imorais.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Esgotou-se, no dia 2 de outubro, o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis n.os 1.857 e 1.858, de 1981.

Nos termos da parte final do referido dispositivo constitucional, os textos dos decretos-leis são tidos como aprovados.

Em consequência, ficam prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo n.os 41 e 42, de 1981-CN.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 92, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.871, de 1981.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 91, de 1981 — CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### MENSAGEM N.º 91, DE 1981 (CN) (N.º 164/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 1.870, de 6 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "atribui competência para a dispensa da retenção de imposto de renda de reduzido valor, dispõe sobre a retenção do imposto incidente sobre rendimentos de depósito a prazo fixo, e dá outras providências".

Brasília, 11 de maio de 1981. — João Figueiredo.

E.M. n.º 78

Em 4 de maio de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto-lei que altera a legislação do imposto de renda em três pontos: a) quanto à incidência do imposto na fonte, a título de antecipação, se a importância calculada para ser retida for de pequeno valor; b) quanto ao momento da retenção, no caso dos rendimentos de depósitos a prazo fixo sem emissão de certificado; e c) quanto à compensação de prejuízos de uma empresa com lucro de outra.

2. Assim, o artigo 1º outorga poder ao Ministro da Fazenda para dispensar a retenção e, consequentemente, o recolhimento de imposto de renda incidente na fonte, se o valor da parcela não exceder a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

3. A dispensa da retenção e do recolhimento de imposto de reduzido valor tem por objetivo racionalizar procedimentos administrativos e diminuir custos operacionais, dentro das diretrizes do governo de Vossa Excelência.

4. A medida não provoca perda de receita porquanto a pequena parcela de tributo que deixará de ser paga na fonte acarretará, necessariamente, menor restituição de imposto, ou aumento do imposto progressivo devido na declaração de rendimentos.

5. O art. 2º esclarece o momento em que será retido o imposto incidente sobre os rendimentos decorrentes de depósitos a prazo fixo sem emissão de certificado. Tal esclarecimento é necessário para evitar que a retenção se subordine à regra geral e, por isso, seja efetuada no momento da primeira negociação. Essa regra

é imprópria para o caso de depósito sem emissão de certificado, porquanto o recibo que se emite por ocasião do depósito não é título hábil para negociação no mercado como o é certificado de depósito bancário (CDB), transmissível por simples endosso.

8. O artigo 3.º revoga o § 5.º do art. 64 do Decreto-lei n.º 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo item IX do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.730, de 17 de dezembro de 1979, que estabelece:

“§ 5.º O Conselho Monetário Nacional pode autorizar a compensação do prejuízo de uma pessoa jurídica com o lucro real de outra, do mesmo grupo ou sob controle comum, quando a medida atender a interesses de segurança e fortalecimento da empresa nacional.”

7. A norma pretendia restringir a compensação do prejuízo de uma pessoa jurídica com o lucro real de outra, desde que do mesmo grupo, a casos em que condições conjunturais exigissem, por razões de “segurança e fortalecimento da empresa nacional”, a concessão do favor fiscal. Não visava a concessão do benefício a um grupo isoladamente, mas a todos os grupos que, face a uma conjuntura adversa, necessitassem do favor fiscal. A concessão do benefício deveria estar condicionada, de forma inequívoca, à existência do interesse público demonstrada por iniciativa do Poder Público e não mediante pleito isolado de cada grupo de empresas.

8. Entretanto, os requisitos exigidos para a concessão do favor fiscal não foram definidos com objetividade, permitindo uma interpretação abrangente que desfigura o caráter de excepcionalidade visada pela medida. Não está definida de forma precisa que ao Poder Público compete a iniciativa de declarar as condições conjunturais que exigiram, no interesse de segurança e do fortalecimento da empresa nacional, a concessão do favor fiscal. A falta de objetividade do § 5.º do artigo 64 do Decreto-lei n.º 1.598, de 1977, está levando um número ilimitado de empresas a solicitar o favor ao Conselho Monetário Nacional. O deferimento de um pleito e o indeferimento de outro, com base em conceitos totalmente subjetivos contidos na norma, dificilmente poderia ser explicado, deixando o Conselho em posição de grande vulnerabilidade.

9. Por outro lado, se tais conceitos fossem interpretados de forma abrangente, o caráter de excepcionalidade e de interesse público visado pela norma deixaria de existir, propiciando uma desfiguração dos seus objetivos com graves reflexos sobre a arrecadação.

10. Por essa razão, entendemos ser conveniente a revogação do citado dispositivo, como proposto na minuta de Decreto-lei anexa.

11. O recurso a decreto-lei se justifica por se tratar de matéria de relevante interesse e que necessita ser urgentemente regulada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda — Antônio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

#### DECRETO-LEI N.º 1.870, DE 6 DE MAIO DE 1981

**Atribui competência para a dispensa da retenção de imposto de renda de reduzido valor, dispõe sobre a retenção do imposto incidente sobre rendimentos de depósito a prazo fixo, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a dispensar, até o limite de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a retenção do imposto de renda incidente na fonte, que constitua antecipação do imposto progressivo devido na declaração.

Art. 2.º Nos depósitos a prazo fixo sem emissão de certificado, com correção monetária prefixada, o imposto de que trata o artigo 7.º do Decreto-lei n.º 1.641, de 7 de dezembro de 1978, será retido pela fonte pagadora nas datas originalmente previstas para pagamento ou crédito dos rendimentos ao beneficiário.

Art. 3.º Fica revogado o § 5.º do art. 64 do Decreto-lei número 1.598, de 26 de dezembro de 1977, alterado pelo item IX do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.730, de 17 de dezembro de 1979.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de maio de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — João Figueiredo — Ernane Galvães — Delfim Netto.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera a legislação do imposto sobre a renda.

#### SEÇÃO VI

##### Compensação de Prejuízos

Art. 64. A pessoa jurídica poderá compensar o prejuízo apurado em um período-base com o lucro real determinado nos quatro períodos-base subsequentes.

§ 5.º A sociedade resultante de fusão e a que incorporar outra sucedem as sociedades extintas no seu direito a compensar prejuízos no prazo previsto neste artigo.

DECRETO-LEI N.º 1.641, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

Art. 7.º A partir de 1.º de janeiro de 1979, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 50% (cinquenta por cento), os rendimentos reais produzidos por títulos de crédito — letras de câmbio com aceite de instituições financeiras e debênture, em geral — e depósitos a prazo fixo com ou sem emissão de certificado, com correção monetária prefixada.

DECRETO-LEI N.º 1.730, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º São procedidas as seguintes alterações no Decreto-lei n.º 1.598, de 26 de dezembro de 1977:

IX — São revogados os parágrafos 6.º e 8.º do art. 64, renumerado como parágrafo 6.º o atual § 7.º, e passando o § 5.º a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5.º O Conselho Monetário Nacional pode autorizar a compensação do prejuízo de uma pessoa jurídica com o lucro real de outra, do mesmo grupo ou sob controle comum, quando a medida atender a interesses de segurança e fortalecimento da empresa nacional.”

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe facilita o § 1.º do art. 9.º do Regimento Comum, a Presidência designa, para a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Passos Porto, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Jose Torres, José Carlos Fagundes, Honrato Viana, Francisco Rossi, Fernando Magalhães e Vicente Guabiroba.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — senadores Roberto Saturnino, Mauro Benevides, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Felipe Penna, Horácio Ortiz e Sebastião Rodrigues Júnior.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senador Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 26 de outubro corrente, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 4 de dezembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 243.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE OUTUBRO DE 19813.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — José Richa — Pedro Simon.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Têmistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Berra — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scárano — PDS; Edgar Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besson — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcião — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cândido Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João

Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octavio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brálio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Roraima

Heilo Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (PDS — PI) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos recebido, com freqüência, apelos de Municípios piaulenses. Desta vez, reportamo-nos aos que nos foram encaminhados pelos Municípios de Canto do Buriti e Barras, com referência ao financiamento à lavoura.

Acontece, Sr. Presidente, que, apesar da boa vontade das agências do Banco do Brasil instaladas em Canto do Buriti e em Campo Maior, com um posto avançado no Município de Barras, os agricultores não têm sido atendidos convenientemente. A demanda de projetos para financiamento à lavoura é maior que a capacidade dessas agências, em estrutura e pessoal, para atendê-los.

Queremos, pois, renovar apelos anteriormente encaminhados ao ilustre Presidente do Banco do Brasil, Osvaldo Colim, e também ao esforçado Diretor da Carteira do Crédito Agrícola, Sr. Alessio Vaz Primo, não somente no sentido da criação de maior número de agências do Banco do Brasil e postos avançados, naquela região, como também para que diligenciem, com a maior brevidade, no sentido de aparelhar essas duas agências, a que me reportei, de Canto do Buriti e de Campo Maior, com um posto avançado no Município de Barras, para que possam atender até o mês de novembro, ou antes disso, a todos os agricultores que procurarem financiamentos do Banco do Brasil para o custeio da lavoura. Estamos justamente na época do preparo das terras. Se esses financiamentos não forem oferecidos ao agricultor antes de novembro, a safra naqueles municípios, será por demais comprometida. Registrando que temos recebido toda a cooperação do Banco do Brasil, um estabelecimento de crédito que justamente vem atendendo a toda a nossa região e contribuindo para o seu desenvolvimento econômico, deixamos aqui consignado nosso agradecimento, na certeza de que o Banco do Brasil diligenciará, no menor espaço de tempo, para que essas providências sejam adotadas não somente com referência a Canto do Buriti e Barras como a outras regiões, que certamente também irão reclamar medidas com relação a esses empréstimos destinados à lavoura e também à pecuária. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

**O SR. EUCLIDES SCALCO** (PMDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez a prepotência e o arbitrio imperaram neste País. Mais uma vez se procurou encontrar num movimento pacífico, qual seja a greve dos professores do Paraná, não as causas da greve, mas sim responsáveis por um movimento legal e democrático para puni-los. As causas do movimento dos professores do Paraná são a falta de condições de exercer a sagrada profissão de ensinar, de um lado por um Sistema de Ensino alienante e desvinculado da realidade nacional e paranaense, e, por outro, salários que não permitem uma vida digna, de molde a dar tranquilidade ao professor, para exercer o magistério.

O que os professores estão procurando é uma situação de justiça, para que possam continuar o seu trabalho de educação e formação da nossa juventude, que deverá ser no futuro a responsável pelos destinos do Paraná e do País.

Mas assim não entendem as autoridades estaduais do Paraná, e, ao invés de resolverem a situação calamitosa do ensino paranaense, procuram reprimir o movimento, tachando-o de subversivo e de alterar a ordem social do Estado.

Na semana passada, a Assembléia do Paraná aprovou a concessão de uma verba de 6 milhões de cruzeiros ao Memorial JK, e ao mesmo tempo negava um salário digno aos mestres paranaenses. Os salários dos professores do Estado inicia com o básico irrisório de Cr\$ 11.578,00, o que caracteriza a impossibilidade da permanência da situação, pois com este ganho não há condições de continuar o exercício do magistério.

Como, desde a deflagração da Greve, o Governo está insensível e não atende às reivindicações dos professores, no último sábado, enquanto em Ponta Grossa, em assembléia resolveram a continuação do movimento paredista, em Curitiba um contingente de mil policiais efetuava uma operação de limpeza do acampamento levantado pelos professores em frente do Palácio Iguaçu, oportunidade em que aproximadamente 300 professores foram expulsos do local, e uma vintena deles foi presa e levada ao DOPS para identificação. Além disto, vários ônibus que transportavam professores, que haviam participado da Assembléia em Ponta Grossa, foram detidos, num processo de intimidação para dissolver as manifestações.

No domingo, os professores se reuniram em Assembléia na Igreja de Guadalupe, onde decidiram manter o movimento, oportunidade em que, em face das arbitrariedades cometidas, a greve teve seu contingente aumentado, pois que escolas que não haviam aderido o fizeram, numa demonstração de revolta contra a postura do Governo do Estado, o qual trocou a negociação pela ação policial.

Já que foram expulsos das imediações do Palácio Iguaçu, a partir de hoje os professores estão em vigília, em frente à Catedral Metropolitana, onde estão dando continuidade à luta pelo atendimento das suas reivindicações, que são pressupostos para os professores terem condições de lecionar, sem pressões de ne-

nhuma espécie, para corresponderem ao que a sociedade deles espera na educação de seus filhos.

Ao Governo do Estado cabe priorizar suas metas. Mais próprio seria atender à Educação do Estado, do que distribuir dinheiro sem planificação aos municípios, numa ação meramente eleitoreira, como tem sido a constante no Paraná.

O Secretário percorre o interior do Estado com cheques na mão; enquanto isto a Educação fica ao abandono, como se constata neste momento.

Que se estabeleça o diálogo para a solução normal dos impasses que surgem! A democracia pressupõe isto: diálogo e negociação. Os que detêm o poder a todo o momento pregoam esta condição. Vamos praticá-la para que a sociedade paranaense encontre o caminho que leva à solução de seus problemas.

A aceitação mansa e pacífica das determinações dos todos-poderosos é condição que avulta a pessoa humana.

A proposta do Governo de dar 2,2 salários mínimos é inaceitável por parte dos professores, pois, como o Governo não admite os reajustes semestrais, em novembro do próximo ano a classe estará ganhando 1,3 salários mínimos, o que caracteriza a continuação de aviltamento da classe.

A falta de objetiva resposta às necessidades dos professores do Paraná é que está levando à continuação da greve, que já se estende por mais de 20 dias.

Cabe ao Governo ser realista e reconhecer a sua inconsequência no trato da Educação do Paraná.

No caso específico dos professores do Paraná encontramos, inclusive, respaldo para seu movimento na Encíclica "Laborem Exercem", onde S.S. o Papa João Paulo II considera legítima a greve, conquanto não se abuse dela. Os professores do Paraná estão em greve como recurso extremo para a solução dos problemas de sua classe.

São estas as palavras do Papa João Paulo II:

"Ao agirem em prol dos justos direitos dos seus membros, os sindicatos lançam mão também do método da "greve", ou seja, da suspensão do trabalho, como de uma espécie de "ultimatum" dirigido aos órgãos competentes e, sobretudo, aos dadores de trabalho. É um modo de proceder que a doutrina social católica reconhece como legítimo, observadas as devidas condições, e nos justos limites. Em relação a isto os trabalhadores deveriam ter assegurado o direito à greve, sem terem de sofrer sanções penais pessoais por nela participarem. Admitindo que se trata de um meio legítimo, deve simultaneamente relevar-se que a greve continua a ser, num certo sentido, um meio extremo."

Que as autoridades do Paraná reflitam sobre isto! É o que esperamos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinado à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.os 43, 45, e 48, de 1981 — CN, referentes respectivamente, aos Decretos-leis n.os 1.860, 1.862 e 1.859, de 1981.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 5 de outubro de 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Lourival Baptista, pelo nobre Senhor Senador Jorge Kalume, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 31 e 33, de 1981 que "Acrescenta artigo ao Título das Disposições Gerais e Transitórias, autorizando a fixação de novos subsídios para os Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais durante a atual legislatura prorrogada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 9 de setembro de 1980".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 5 de outubro de 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor

Senador Gastão Müller, pelo nobre Senhor Valdon Varjão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 31 e 33, de 1981 que "Acrescenta artigo ao Título das Disposições Gerais e Transitórias, autorizando a fixação de novos subsídios para os Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais durante a atual legislatura prorrogada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 9 de setembro de 1980".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador José Fragelli, Vice-Líder do PP, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 92, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida à seguinte

#### MENSAGEM N.º 92, DE 1981 (CN)

(N.º 166/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Exército, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 1.871, de 8 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial do dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela PRÓLOGO S.A. — Produtos Eletrônicos".

Brasília, 12 de maio de 1981. — João Figueiredo.

EM N.º 82

Em 7 de maio de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Criada na condição de subsidiária integral da Indústria do Material Bélico do Brasil — IMBEL, de acordo com a autorização contida no parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 6.227, de 14 de julho de 1975, a PRÓLOGO S.A. — Produtos Eletrônicos tem por objeto a pesquisa, o desenvolvimento, a industrialização e a comercialização de produtos técnicos e de equipamentos relacionados com a indústria do material bélico, assim como a prestação de serviços nessa área de atividade.

Presentemente em fase de instalação, a empresa necessita, desde logo, de importar matérias-primas, peças complementares, componentes e equipamentos, máquinas e dispositivos que não encontram similares na indústria nacional. Ocorre, no entanto, que a incidência dos tributos relativos à importação tende a gravar intensamente as suas operações financeiras e comerciais, elevando seus custos de fabricação e dificultando, indubbiavelmente, a posterior comercialização dos seus produtos, além de encarecer, sobremodo as suas atividades de pesquisa.

Tendo em vista tratar-se de empresa destinada à fabricação de produtos estratégicos para o País, de alto interesse para a Segurança Nacional, submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Decreto-lei anexo, que se ajusta à hipótese do art. 55, item II, da Constituição Federal, com vistas a isentar de taxas e impostos as referidas importações.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Walter Pires de Albuquerque — Ernane Galvães — Antônio Delfim Netto.

#### DECRETO-LEI N.º 1.871, DE 8 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela PRÓLOGO S.A. — Produtos Eletrônicos.

O Presidente da República, no uso da atribuição conferida pelo art. 55, item II, da Constituição da República, decreta:

Art. 1º A PRÓLOGO S.A. — Produtos Eletrônicos gozará de isenção de todos os impostos e taxas que incidem ou venham a incidir sobre a importação de matérias-primas, peças complementares, componentes e equipamentos, máquinas e dispositivos, sem similar nacional, destinados à sua produção e serviços.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 8 de maio de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Walter Pires de Albuquerque — Ernane Galvães — Antônio Delfim Netto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe facilita o § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a Presidência designa, para a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Murilo Badaró e Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Fernando Magalhães, Adolfo Franco, Antônio Pontes, José Mendonça Bezerra, Erasmo Dias e Odulfo Domingues.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Henrique Santillo, Leite Chaves, Pedro Simon e os Srs. Deputados Hélio Duque, Ralph Biasi e Mário Moreira.

Pelo Partido Popular — Senadores Alberto Silva e Valdon Varnhagen.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 26 de outubro corrente, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 4 de dezembro vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos)

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

**(Inclusa as despesas de correio)**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$	2.000,00
Ano .....	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso .....	Cr\$	50,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$	2.000,00
Ano .....	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso .....	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# **REFORMA ADMINISTRATIVA**

Organização da Administração Federal  
(Decreto-lei nº 200/67)  
3<sup>a</sup> edição — 1981 — atualizada

A obra contém, além dos textos do Decreto-lei nº 200 e da Legislação Alteradora e Correlata, anotações a respeito das transformações sofridas pelos organismos do Governo, tendo em vista, sobretudo, a criação, a extinção e a alteração de denominação de órgãos.

**Preço:**

**Cr\$ 350,00**

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 67

Está circulando o nº 67 da **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 358 páginas, contém as seguintes matérias:

## HOMENAGEM

João Mangabeira — Senador *Paulo Brossard*

## COLABORAÇÃO

Apontamentos sobre o uso das ficções no Direito Internacional —  
*Antônio Augusto Cançado Trindade*

Prerrogativas do Poder Legislativo — *Nelson de Souza Sampaio*  
Relações entre os Poderes Legislativo e Executivo — *A. Machado Pauperio*

O ombudsman parlamentar — *Osmar Alves de Melo*

O judiciarismo republicano e sua realização através da doutrina brasileira do *habeas corpus* — *Haroldo Valladão*

Rui Barbosa e o Supremo Tribunal Federal — *Rubem Nogueira*  
Direito de informação — *Barbosa Lima Sobrinho*

Inscrição de estrangeiros nos quadros da OAB e a exigência inconstitucional da reciprocidade — *Arx Tourinho*

Intervenção do Estado nas relações industriais nos anos 80 — *Coqueijo Costa*

Ilegalidade no lançamento dos impostos predial e territorial urbano — *Alberto Xavier*

Diretor de S.A. e relação de emprego — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Normas de trabalho no anteprojeto da nova CLT — *José Martins Catharino*

Reajustamento e recomposição de preços em contrato administrativo — *Hely Lopes Meirelles*

O Direito Disciplinar — *Ney da Fontoura Bocanera*

Novos rumos do Direito Civil português — *Carlos Alberto Bittar*

Sugestões para uma reforma da lei do divórcio — *Celso Antonio Rossi*

Dominio público em matéria de Direito de Autor — *Antônio Chaves*

Sistema tradicional e sistema finalista na dogmática jurídico-penal continental européia — *Nelson Pizzotti Mendes*

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

**Preço: Cr\$ 120,00**

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68

Está circulando o nº 68 da  
**REVISTA DE INFORMAÇÃO  
LEGISLATIVA**,  
periódico trimestral de pesquisa  
jurídica e documentação legislativa  
editado pela Subsecretaria de  
Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 346 páginas, contém as seguintes matérias:

## COLABORAÇÃO

Do constitucionalismo — suas origens e sua afirmação — *Nailé Russomano de Mendonça Lima*

Reflexões sobre o princípio da separação de poderes: *o parti pris* de *Montesquieu* — *José Geraldo de Souza Júnior*

Sobre os direitos humanos no Estado intervencionista — *Alcino Pinto Falcão*

Imunidades parlamentares — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

O congestionamento do Supremo Tribunal Federal e da Suprema Corte americana — *Torquato Lorena Jardim*

O sufrágio universal — *Ronaldo Rebello Britto Poletti*

Representação popular — *Osvaldo Melo*

Partidos políticos brasileiros — *Otávio Mendonça*

Garantias do Ministério Público Federal — *Arx Tourinho*

Juizado de instrução francês: subsídios para sua adoção pelo Direito brasileiro — *Carlos Alberto Provenciano Gallo*

Direito de Visita — *Fábio Maria de Mattia*

Os excepcionais, principalmente os cegos, e o Direito de Autor — *Antônio Chaves*

Comunicação por satélite — *Carlos Alberto Bittar*

“Leasing” — *Otto de Andrade Gil*

## DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980

— Histórico (tramitação legislativa)

— Mandado de segurança impetrado pelos Senadores *Itamar Franco* e *Mendes Canale*

Preço:  
Cr\$ 120,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas-Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**